

ARTERIS S.A.
CNPJ nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.322.746
Companhia Aberta

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA
SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES**

Em razão de retificação do item (i) do Edital de Convocação para Assembleia de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples publicado em 09 de julho de 2015 ("Edital de 09 de Julho de 2015"), ficam novamente convocados os debenturistas da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da **Arteris S.A.** (os "Debenturistas", a "Emissão" e a "Companhia", respectivamente), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada no dia 28 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação de exclusão da Cláusula 4.13.1(k) do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.", conforme aditada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25 de setembro de 2014, sob o n.º ED001523-4/000 ("Escritura de Emissão");
- (ii) aprovação de alteração do Índice Financeiro Dívida Líquida descrito na Cláusula 4.13.1(p) da Escritura de Emissão, que, caso aprovado pelos Debenturistas, passará de 3,75x para 4,25x até o vencimento final das debêntures da Emissão;
- (iii) aprovação de alteração da remuneração das debêntures, conforme disposto na cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, e/ou aprovação de pagamento de prêmio aos Debenturistas ("Waiver Fee") proporcional ao número de Debêntures detidas por cada Debenturista; e
- (iv) aprovação para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações (i) a (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão e aditamento à Escritura de Emissão.

Informações Gerais: Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, anteriormente à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista das sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia e na sede do Agente Fiduciário.

Por fim, os Debenturistas deverão considerar o Edital de 09 de Julho de 2015 como cancelado, tendo sido substituído pelo presente Edital.

São Paulo, 13 de julho de 2015.